

PROJETO DE LEI 297 /2022

Incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Maracanaú o DIA DA DIVERSIDADE SURDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Maracanaú, o Dia da Diversidade Surda, que se realizará anualmente na data de 20 de Setembro.

Art. 2º - Na data de que trata o art. 1º desta Lei, os entes públicos municipais se mobilizarão no sentido de no âmbito de suas competências e de forma coordenada, intensificar ações no sentido de propagar informações sobre a Diversidade Surda, através de:

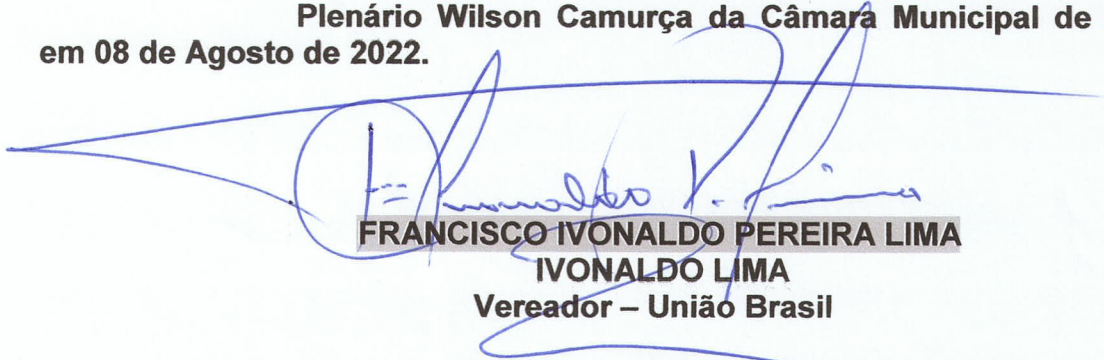
- I - Debates e Reuniões
- II - Apresentação e divulgação de programas municipais de inclusão dos Surdos.
- III - eventos culturais e esportivos

Art. 3º - A sociedade Civil poderá promover palestras, reuniões e manifestações, que visem apoiar a Diversidade Surda, e difundir ainda mais informações sobre a causa.

Art. 4º - Na data fixada no art. 1º desta Lei, poderão as escolas municipais realizar atividades de acordo com o estabelecido no art. 2º desta lei, visando, em especial, promover a inclusão de pessoas Surdas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú,
em 08 de Agosto de 2022.**



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A data em questão é de grande relevância para a comunidade surda.

No passado, os surdos eram considerados incapazes de ser ensinados, por isso eles não freqüentavam escolas. As pessoas surdas, principalmente as que não falavam - oralizadas, eram excluídas da sociedade, sendo proibidas de casar-se, possuir ou herdar bens e viver com as demais pessoas. Assim, privadas de seus direitos básicos, ficavam com a própria sobrevivência comprometida. Hoje, a comunidade Surda (Pessoas com deficiência auditiva, familiares dos surdos, tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e demais pessoas que trabalham ou socializam com pessoas surdas), apesar de ter tido várias conquistas no âmbito social, ainda precisam de mais. Difundir o máximo informações para toda a sociedade, o que minimizaria o preconceito, que ainda é um mal.

A criação do Dia Municipal da Diversidade Surda é uma oportunidade para lembrar os desafios e as lutas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania das pessoas com deficiência auditiva, trazendo para o debate, meios necessários para a melhora da qualidade de vida das pessoas surdas.

Sendo assim, considerando a relevância do assunto objeto deste Projeto de Lei, peço aos meus pares nesta Casa de Lei que, aprovelem a presente proposição.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de Agosto de 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
Vereador – União Brasil